PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02338/76

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 25/08/1976
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, a "Sociedade Nova Esperança".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a "SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA", com sede e foro nesta Capital, à Rua dos Pajeús, no. 1849.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de agosto de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 01 de setembro de 1976.